



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 107/2020.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/09/20
Secretário de Administração

Dispõe sobre Afastamento a servidor público da
Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras
providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de
Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, emitido em
22/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CAROLINE RAMOS DA
SILVA**, brasileira, solteira, filha de José Luiz Barboza da Silva e Marcia Cristina
Ramos da Silva, natural de Barreiras-BA., nascida em: 05/03/1995, devidamente
inscrita no CPF sob o nº 047.560.031-25, portadora da Carteira de Identidade RG.
2303131-0 SSP/MT., Assessora Parlamentar/Legislativa (Gabinete do Vereador
Álvaro), matrícula funcional 287, Licença de 14(quatorze) dias, a partir de 22 e
setembro de 2020, para fins de isolamento social, por determinação médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 22 de setembro de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Art. 7º Fica autorizado a celebração de missas, cultos e celebrações religiosas seguindo, entre outras, as seguintes exigências:

(...)

XI - Proibição à participação de idosos e pessoas dos grupos de risco.

(...)

XVI - Realização de no máximo uma celebração por dia.”

Art. 2º Fica autorizado a prática de transporte coletivo intermunicipal, seguindo, entre outras já decretadas, as seguintes exigências:

I. Aprovação de Plano de Contingenciamento aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, fazendo constar no mesmo a responsabilidade em garantir as normas de higiene; distanciamento social e segurança quanto à prevenção ao contágio;

II. Lotação máxima de 30% da capacidade do veículo;

III. Marcação de poltronas respeitando o distanciamento social (uso de poltronas intercaladas);

IV. Aferição de temperatura de todos os passageiros antes da entrada no veículo;

V. Fica proibido o transporte de qualquer passageiro com sintomas gripais;

VI. Transporte somente de passageiros usando máscara facial;

VII. Fornecimento de álcool a 70% para assepsia das mãos;

VIII. Higienização da parte interna do veículo entre uma viagem e outra;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda disposição em contrário.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, Itiquira aos 23 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 107/2020.**

Dispõe sobre Afastamento a servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, emitido em 22/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CAROLINE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, filha de José Luiz Barboza da Silva e Marcia Cristina Ramos da Silva, natural de Barreiras-BA., nascida em: 05/03/1995, devidamente inscrita no CPF sob o nº 047.560.031-25, portadora da Carteira de Identidade RG. 2303131-0 SSP/MT., Assessora Parlamentar/Legislativa (Gabinete do Vereador Álvaro), matrícula funcional 287, Licença de 14(quatorze) dias, a partir de 22 e setembro de 2020, para fins de isolamento social, por determinação médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 22 de setembro de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2020.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): CATIUSSIA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 525/2020, a partir de 22/09/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Suspende o gozo de período de Licença Prêmio por Assiduidade concedido pela Portaria nº 368/2019, do servidor público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, requerimento do servidor ao setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de período de Licença Prêmio por Assiduidade concedido pela Portaria nº 368/2019, do Servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODOS DE GOZO
01	HÉLIDA SIMONE RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2008 a 07/03/2013	01/10/2019 A 31/12/2020

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 034/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PRE-GÃO n.º 034/2020**, que tem por objeto o “Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para construção e obras de pavimentação asfáltica e operação tapa buracos”, onde foi vencedora a empresa **TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS TODA - EPP** ao valor global de **R\$ 108.800,00** (Cento e Oito Mil e Oitocentos Reais) conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 23 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Pregoeiro